



Prefeitura Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo



Of N.

Itapuí, de de 19.....

LEI Nº 341, de 14 de novembro de 1959

ASSUMINDO RESPONSABILIDADE DE CONSER-
VAÇÃO DE ESTRADA.

Alberto Massoni, Prefeito Municipal de Itapuí:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica considerado de encargo municipal a conservação de estrada e ponte no Bairro do Campinho, entre as propriedades agrícolas dos snrs. Olimpio Ferraz e Benjamin Checheto.

§ unico)- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da verba própria dos Orçamentos.

Artigo 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 14 de novembro de 1959

Alberto Massoni

Prefeito Municipal